



PROCESSO Nº 50501.360418/2018-38  
CONTRATO Nº 042/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 042/2018, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA  
NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES E A EMPRESA TGV  
TECNOLOGIA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD** portador da Carteira de Identidade nº expedida por e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Sexta do instrumento contratual, resolve apostilar o Contrato nº 042/2018, celebrado com a empresa **TGV TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº 04.989.440/0001-74, sediada no Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco E , nº 12 – sala 404/406, em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento formalizar a renúncia pela CONTRATADA ao seu direito de reajuste, que seria aplicável a partir de 10 de dezembro de 2019, no índice de 6,24%, que corresponde à variação do ICTI/IPEA entre os meses de dezembro/2018 a dezembro/2019.

1.1.1. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 10 de dezembro de 2020, com base na variação do ICTI/IPEA entre os meses de dezembro/2019 a dezembro/2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com a renúncia ao reajuste, o valor global do contrato, considerando o período de 12 (doze) meses, permanecerá em R\$ 3.140.153,98 (três milhões cento e quarenta mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

2.2. Não há despesa decorrente do presente Apostilamento.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 042/2018, e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO**, Diretor Geral em Exercício, em 06/07/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3649125** e o código CRC **F1CC3268**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50501.360418/2018-38

SEI nº 3649125